

Decreto n.º 315/92

Disposições sobre abertura de crédito
Suplementar e de outras provi-
dências.

Escalão Traversão de Figueiredo, Distrito
Municipal de São José do Pinheiro - MT, usando
de atribuições que lhes são conferidas por Lei
e de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 440/91 de
18 de Novembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Suple-
mentar no valor de R\$ 54.500.000,00 (Cinquenta e
Quatro milhões e quinhentos mil reais) su-
plimentar as seguintes dotações de orçamento vi-
gente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito.

03070210 - Administração Geral

3.2.3.3 - Contribuições (Cometes) - - - R\$ 2.500.000,00

Unidade - 04 - Serviços de Educ. e Cultura

08421880 - Ensino Regular

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 15.000.000,00

08432390 - Transporte Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.500.000,00

08474270 - Alimentação e Nutrição

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 3.000.000,00

Unidade - 05 - Serviço de Saúde e Assist. Social

13754280 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 10.000.000,00

Unidade - 06 - Serviço de Obras Públicas

10585750 - Vias Urbanas

Continua

Continuacão Dec. N.º 315/92

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Off 1.500.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - Off 9.000.000,00

10603270 - Iluminação Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo Off 1.000.000,00

TOTAL Off 54.500.000,00

Par. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

03070210 - Administração Geral

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente Off 500.000,00

Unidade - 04 - Serviço de Educ. e Cultura

08421880 - Cursos Regulares

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - Off 24000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente Off 24.000.000,00

08462290 - Gargalos Reumatizos e Dispositivos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - Off 4.000.000,00

Unidade - 05 - Serviço de Saúde e Assist. Social

13754280 - Assist. Médica e Sanitária

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - Off 2.000.000,00

TOTAL - - Off 54.500.000,00

Par. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

O Prefeito Municipal de São José do Bonito,
01 de Junho de 1992.

O Prefeito: Waldão F. de F. Pinheiro